



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 23, de 2023, do Supremo Tribunal Federal, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Senhor JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no biênio 2023/2025.*

Relator: Senador **CID GOMES**

O Supremo Tribunal Federal, com base no inciso IV do *caput* do art. 103-B da Constituição Federal, indica ao Senado Federal, mediante o Ofício “S” nº 23, de 2023, o Sr. Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Desse modo, vem a esta Comissão a análise das informações a respeito do indicado, cujo *curriculum vitae* passamos a resumir.

O Sr. José Edivaldo Rocha Rotondano é Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz (1983), com especialização em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Federal da Bahia (1995).

Foi Promotor de Justiça entre 1984 e 2005 nas comarcas de Casa Nova, São Francisco do Conde, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Camaçari e Salvador, e, entre 2005 e 2012, foi Procurador de Justiça do Estado da Bahia.

Além disso, exerceu inúmeras funções no âmbito administrativo, cumprindo destacar a de conselheiro do Conselho Superior do Ministério

Público (2006 a 2008), assessor especial do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (2002 a 2006), coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais (1996 a 2002) e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (1995).

Em 2012, tomou posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e, em 2016, foi eleito Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, assumindo a presidência daquele Tribunal nos anos de 2017 a 2019. Exerceu, também, o cargo de Corregedor Eleitoral nos anos de 2019 a 2020. Além disso, em 2022 tomou posse como Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

No exercício deste último cargo, foi, ainda, Presidente do Fórum Nacional Fundiário Nacional das Corregedorias-Gerais de Justiça, no ano de 2022, e, atualmente, figura como Presidente do Colégio Permanentes de Corregedores e Corregedoras-Gerais dos Tribunais de Justiça.

Em sua trajetória profissional, notabilizou-se por conduzir projetos de relevante impacto social, a exemplo do “Paternidade Responsável”, “Eleitor do Futuro”, “Regularização Fundiária” e educação no sistema prisional.

Dentre as inúmeras honrarias recebidas pelo indicado, destacam-se a Medalha da Comenda Ministro Prado Kelly (2023), a Medalha de Honra ao Mérito Décio Antônio Erpen (2022), a Medalha 22 de Abril (2022), a Medalha da Aviação Policial Militar da Bahia (2022), a Medalha do Mérito da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (2019), a Medalha do Mérito Acadêmico Eleitoral Ministro Francisco Peçanha Martins (2019), a Medalha de Mérito Policial Militar (2018) e a Medalha Comenda Dois de Julho (2018).

Por fim, instruem a presente indicação todas as declarações e os documentos requeridos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, e pelo art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator